

Ata da sessão do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, realizada em 10 de outubro de 1973, às 11:00 horas.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973), às onze horas, reuniu-se na Sala das Sessões da Faculdade de Ciências Econômicas, sob a presidência da Sra. Coordenadora Friedhilde Maria Klustner Macieliseu, e com a presença dos seguintes professores: Antônio Plínio Feres de Moura, Carlos Costa, Consuelo Novais Soares de Quadros, Gilsom Sampaio // Silva, José Afonso Ferreira Maia, Yairo Simões, Paulo Rebouças Brandão e Sylvio Bandeira de Melo e Silva. Havendo número legal a Sra. Coordenadora declarou abertos os trabalhos, solicitando a Sra. Secretária a leitura da ata da Sessão anterior de 10 de abril de 1973, a qual após lida e aprovada foi assinada pelos professores presentes. Em seguida passou-se a ordem do dia, item primeiro: Exame do requerimento // dos alunos da disciplina ECO 104 - MOEDAS E BANCOS ministrada sob a responsabilidade do Prof. José Afonso // Ferreira Maia. A Sra. Coordenadora colocou em discussão se um dos alunos do referido curso poderia participar da reunião, o que foi aprovado por unanimidade, assim foi convidado o Sr. Luiz Coêlho de Araújo, como representante da classe o qual detalhou os fatos ocorridos na Sala de aula. Em seguida foi amplamente ouvido o Prof. José Afonso Ferreira Maia. Pediu a palavra o Prof. Carlos Costa, que fez uma pergunta ao representante da classe, se a prova havia sido realizada e como funcionou? O Sr. Luiz Coêlho de Araújo, em resposta afirmou que a prova não foi realizada em

virtude de alguns alunos terem faltado as aulas, mais que os mesmos estão dispostos a voltar as aulas com a condição da solução do problema apresentado. Com a palavra o Prof. José Afonso Ferreira Maia, para que esclarecesse a ocorrência dos fatos, disse o referido professor que não poderia abonar as faltas as aulas em obediência ao Regulamento da Universidade. Quanto a alegação dos Srs. alunos, sobre a // aprofundagem não era justa, pois ele ministrava a sua disciplina com muita dedicação mais também dependia da frequência dos alunos. Pediu a palavra a Profa. Consuelo Novais Soares de Quadros, dizendo reconhecer o proposito do Prof. José Afonso Ferreira Maia, que o seu desejo é manter um curso para melhorar o conhecimento profissional. Após o assunto devidamente desentido a Sra. Coordenadora solicitou as opiniões dos professores presentes. Tomou a palavra o Prof. Jairo Simões, que esclareceu que houve uma grande honestidade das partes inclusive como afirmativa da turma considerando o incidente sem gravidade para o julgamento de ambos, sem obrigações de afastamento do Prof. José Afonso Ferreira Maia, indeferindo assim o processo. No tempo que o Prof. Carlos Costa, diz que aprova a proposta do Prof. Jairo Simões, mais ainda sugere que não deveria dar um indeferimento ao processo antes de ser ouvida a classe dos alunos da disciplina, mais que deveria ser no sentido de diálogo consiliatório, sendo que este assunto caberia a Sra. Coordenadora executar, o que foi aprovado por unanimidade. Esclareceu a Sra. Coordenadora que já havia tentado a conciliação não em classe sim com alguns alunos, não foi atendida mais como se tratava de solução do Colegiado iria manter um diálogo em classe. Passou-se ao item o que ocorre

rer. E, como nada mais houvesse a ser tratado a
 Sra. Coordenadora encerrou a sessão agradecendo aos
 professores presentes. E, para constar eu, Altamira
 Santos Soledade, lavrei a presente ata que será lida e
 assinada pelos professores presentes após julgada //
 conforme. Salvador, 10 de outubro de 1973. Altamira
 Santos Soledade, Secretária do Colegiado do Curso de
 Economia.

Danielson
 Gabriel D. Soares de Azevedo "
 Armando Aguiar Machado "
 Carlos Leite "
 Paulo de M. S. "
 Edgardo Baptista "
 Renato Brito F. de Sá "
 Romão "
 Gylson Loureiro Lima